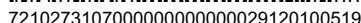
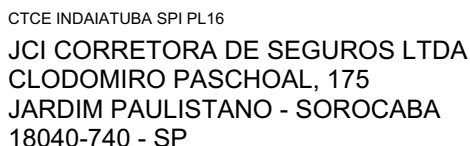


Para uso dos Correios



www.portoseguro.com.br



0800 021 8484 – atendimento gratuito.
Atendimento SUSEP

As condições contratuais/requerimento deste produto protocolados junto a SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da aplicação/proposta.

Código de Registro da Seguradora: 05886 – Superintendência de Seguros Privados – Anarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle

dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguros.

Atendimento - Porto Inovação
3258-4831 - Grande São Paulo.
4004-2999 - Capital e grandes centros.
0800 727 727 0901 - demais localidades.
Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue
0800 727 727 48 - SAC, informação, reclamação e cancelamento.
0800 727 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800 727 7184 - Ouvidoria.

Av. Rio Branco, 1.489.
 Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905.
 CNPJ: 61.198.164/0001-60.
 Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
 20.138 de 06/12/1945.
 www.portoseguro.com.br/autô



Olá JOAO ALBERTO JOEL, seja bem-vindo.

Agradecemos pela confiança em escolher o Porto Seguro Imobiliária - Porto Residência. A partir de agora, você passa a contar com a tranquilidade de um seguro completo, que oferece benefícios exclusivos. Leia com atenção todas as informações da sua apólice e, se precisar, conte sempre conosco.



Marcos Roberto Loução



Marcelo Picanço

Diretoria Porto Seguro Riscos Financeiros

Para mais informações, consulte seu Corretor ou entre contato conosco:



Central de Atendimento

3-ALUGUEL (3258-4835) - Grande São Paulo

4004-2999 - capitais e grandes centros

0800 727 0901 - demais localidades



Chat On-line

www.portoseguro.com.br/chat-imobiliaria

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h30.

Siga-nos nas redes sociais:



DADOS DA SUA APÓLICE

Apólice: *NOVA*

Número da apólice: 114 66 4003836

Ramo: 114

Vigência: a partir das 24h do dia 23/04/2019 até as 24h do dia 23/04/2020

Número da proposta: 11 8910770

Data de emissão da apólice: 25/04/2019

Código C.I.: 588G77IF29JY96

Processo SUSEP: 15414.000573/2006-42

Administradora/Imobiliária: JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA

DADOS DO CORRETOR DE SEGUROS

Nome: JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Telefone: 15 21016161

SUSEP Porto: 4S60ZJ

E-mail: seguros@jiciseguros.com.br

SUSEP Oficial: 10.2039510.8

LOCAL DE RISCO - OBJETO SEGURADO

Endereço: RUA ALVARO TEIXEIRA DE SOUZA LEITE, 242

Bairro: CENTRO

Cidade: SOROCABA

Cep: 18035-530

Estado: SP

Tipo Imóvel: CASAS

DADOS CADASTRAIS

Segurado: JOAO ALBERTO JOEL

CPF/CNPJ: 144.264.128-20

Endereço: RUA ALVARO TEIXEIRA DE SOUZA LEITE, 242

Bairro: CENTRO

Estado: SP

Celular: Não informado.

Fone Comercial: 15 21016161

Tipo de pessoa: Física

Cidade: SOROCABA

Cep: 18035-530

Fone residencial: Não informado.

Email: cobranca@juliocasas.com.br

COBERTURAS

COBERTURAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (R\$)	PRÊMIO VALOR DO SEGURO (R\$)
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E FUMAÇA	R\$ 100.000,00	R\$ 71,84
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 10.000,00	R\$ 33,13
IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 10.000,00	R\$ 7,14
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 10.000,00	R\$ 56,88
PERDA DE ALUGUEL	R\$ 10.000,00	R\$ 4,59
CONTEUDO - PORTO IMOBILIARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
TOTAL PRÊMIO COBERTURAS		R\$ 173,58

VALORES DO SEGURO (VALORES EM REAIS)

Prêmio tarifário	R\$ 173,58
Desconto	R\$ 0,00
Serviços Emergenciais	R\$ 0,00
Prêmio líquido	R\$ 173,58
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de emissão	R\$ 0,00
IOF	R\$ 12,81
Preço total do seguro	R\$ 186,39
Taxa de juros ao mês %	0,00
Taxa de reativação	R\$ 0,00
VALOR TOTAL SEGURO	R\$ 186,39

FORMA DE PAGAMENTO

81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento	Meio de Pagamento
01	R\$ 46,59	29/04/2019	81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO
02	R\$ 46,60	15/07/2019	81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO
03	R\$ 46,60	15/08/2019	81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO
04	R\$ 46,60	15/09/2019	81-FATURA MENSAL - 1º A VISTA BOLETO

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

CLÁUSULA DE ADMISSÃO POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA

Transmissão Eletrônica em 25/04/2019 às 01:21:26

A presente apólice foi emitida eletronicamente conforme solicitação do Segurado pelo Corretor de seguros acima mencionado.

- os valores das coberturas, franquias, prêmios e demais condições, foram estabelecidos na transmissão eletrônica de dados, cuja data e hora estão registradas em campo próprio desta apólice.

- os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor, seu representante legal neste contrato de seguro.

- É facultado ao Segurado, através do seu Corretor de Seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, o que deverá ser feito mediante entrega de carta devidamente protocolada em qualquer escritório da Seguradora.

CLÁUSULAS PARTICULARES

ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL

A PRESENTE PROPOSTA FOI EMITIDA CONFORME SOLICITAÇÃO TELEFÔNICA, CHAT OU E-MAIL FEITA EM NOME DO SEGURADO PELO CORRETOR DE SEGUROS. OS VALORES DAS COBERTURAS, PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO, PRÊMIOS E DEMAIS CONDIÇÕES, FORAM ESTABELECIDAS CUJA DATA ESTÁ REGISTRADA NO CAMPO PRÓPRIO. OS DADOS E INFORMAÇÕES FORNECIDOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE E DO CORRETOR, OS QUAIS DEVEM OBRIGATORIAMENTE COINCIDIR COM A REGULAR DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. É FACULTADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, O DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, O QUE DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE ENTREGA DE CARTA DEVIDAMENTE PROTOCOLADA EM QUALQUER ESCRITÓRIO DA SEGURADORA. PARA EMISSÕES COM FORMA DE PAGAMENTO DÉBITO EM CONTA CORRENTE OU CARTÃO DE CRÉDITO: AS INFORMAÇÕES E DADOS FORNECIDOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA CORRENTE, DADOS DO CARTÃO DE CRÉDITO), SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CORRETOR DE SEGUROS, O QUAL DECLAROU TER OBTIDO ANUÊNCIA DO SEGURADO PARA FORNECÊ-LAS.

COBERTURA PARA CONTEÚDO IMOBILIÁRIA

A SEGURADORA CONCEDERÁ COMO BENEFÍCIO AO INQUILINO, CONFORME CONDIÇÕES GERAIS E SEM QUALQUER COBRANÇA DE PRÊMIO ADICIONAL, COBERTURA PARA DANOS AO CONTEÚDO DO IMÓVEL EM CASO DE SINISTRO DA COBERTURA BÁSICA NA IMPORTÂNCIA DE 10% DO VALOR CONTRATADO PARA A RESPECTIVA COBERTURA.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PORTO SOCORRO

ENCANADOR		
CHAVEIRO COMUM		
HELP DESK ATENDIMENTO MICRO		

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

DANOS ELÉTRICOS: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 300,00.

IMPACTO DE VEÍCULOS: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 300,00.

VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 500,00.